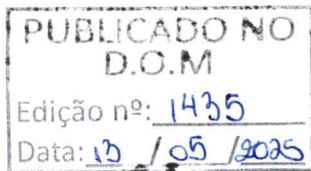




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.493, DE 13 DE MAIO DE 2025



“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a Lei Complementar nº 209, de 28 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o **Sistema Único de Assistência Social**, no âmbito municipal, em especial o art. 38 que trata da Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024 que convoca da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 006 de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, com o objetivo de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social -SUAS;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando SMDS nº 630/2025, quanto a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ratificando a necessidade da realização da **“14ª Conferência Municipal de Assistência Social”**, em cumprimento ao disposto no art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 28 de janeiro de 2022 e Regimento Interno do Conselho.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada, a pedido do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 209, de 28 de janeiro de 2022 a **“14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”** a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

Parágrafo único. A conferência realizar-se-á no dia **27 de junho de 2025**, no período das 08h00 às 14h00 nas dependências da Câmara Municipal de Cajamar, localizada na Av. Prof. Walter Ribas de Andrade, 555, Vila Nova – Distrito Sede – Cajamar/SP.

Art. 2º A conferência será presidida e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O Regimento Interno da **“14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**, será aprovado durante a conferência pelo Conselho Municipal de Assistência Social.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.493/2025- fls. 02

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 13 de maio de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo